



## ATA N.º 22/2019

### REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019

No dia dezassete de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às catorze horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, Manuel Fernando Mesquita Correia, (P.S.) e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ---

#### **1. EXPEDIENTE GERAL:**

1. (E. 7880-c): Da direção da associação Génese da Aventura a informar que vai promover, no próximo dia 16 de novembro, o evento denominado “Passeio TT Motas e Quads Rotas de S. Martinho, para o que solicita a cedência da Residência de Estudantes, no dia 15 bem como do multiusos e respetiva cozinha, no dia 16. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

#### **PROPOSTA:**

“O associativismo assume, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Desportivo, Cultural e Juvenil, uma vez que estas estruturas, dada a proximidade face aos cidadãos, afirmam-se quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de atividades, quer como espaços para fomentar hábitos de cidadania ativa.

São igualmente espaços de referência junto das populações, revestindo-se de grande importância enquanto estrutura cívica de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo ainda para a promoção desportiva, cultural e patrimonial do Concelho.

O reconhecimento do trabalho produzido pelo movimento associativo concelhio e o incentivo e acompanhamento das suas atividades contou sempre com o envolvimento e apoio ativo do nosso Município.

Neste sentido, encontrando-se a **Associação Génese da Aventura** a organizar o Passeio de Motas e Quads Rotas de São Martinho, no próximo dia 16 de novembro, vem solicitar o apoio da autarquia através da cedência da residência de estudantes para alojar os participantes, que encontrem dificuldades em providenciar alojamento local, no dia 15 de novembro e do espaço do Multiusos e cozinha para a confeção e realização do jantar no dia 16 de novembro.

Pelo exposto, proponho à Câmara Municipal que, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJUAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, delibere no sentido de:

- Autorizar a cedência gratuita da Residência de Estudantes para servir de local de alojamento em pernoita de número estimado de 12 participantes;
- Autorizar a cedência do Multiusos Municipal e cozinha para o dia 26 de janeiro para confeccionar e servir aos participantes o jantar.

O equipamento cedido deverá ser deixado nas condições em que foi disponibilizado.” -

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7917, 7918, 7920 a 7923-c): Do Presidente da Assembleia Municipal de Mesão Frio a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia 30 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 7873-c): Proposta de ratificação do despacho da senhora vereadora Cristina Major, proferido no passado dia 4 de outubro, em que, mediante solicitação da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, autorizou a cedência gratuita de transporte, no dia 8 de outubro, entre as 9h00 e as 17h20, para 66 alunos e 6 professores realizarem uma visita de estudo ao Centro de Congressos da Alfândega do Porto.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de a diretora da instituição requerente, ser seu cônjuge e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

2. (E. 7926-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 8 de outubro, em que, mediante solicitação da direção do Sport Clube de Mesão Frio, autorizou a cedência gratuita de transporte, no passado dia 12 de outubro a partir das 12h30, em viatura de 28 lugares, para a realização, em Chaves, de um jogo de futebol relativo à 1ª jornada do campeonato distrital de juniores A. -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade. -----

3. (E. 8064-c): Proposta de ratificação do despacho da senhora vereadora Cristina

Major, proferido no passado dia 10 de outubro, em que, mediante solicitação da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, autorizou a cedência gratuita de transporte, no dia 11 de outubro, entre as 14h00 e as 17h00, para 23 alunos realizarem uma visita à Quinta da Barca.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Ratificado, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de a diretora da instituição requerente, ser seu cônjuge e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

4. (E. 8108-c): Da diretora do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade a solicitar o transporte gratuito de 5 alunos e 2 professores até ao aeroporto do Porto, no próximo dia 20 de outubro e regresso, no dia 25, a fim de participarem, durante esse período, no terceiro encontro do projeto ERASMUS, que vai decorrer na Croácia. -----

Sobre este assunto, subscrita pela senhora vereadora Cristina Major, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“No plano de atividades do Agrupamento de Escolas Professor António da Natividade, consta a participação do Agrupamento no projeto “Erasmus” o qual prevê um intercâmbio com outras escolas da Croácia, pelo que vem o Agrupamento de Escolas Prof. António da Natividade, solicitar à Câmara Municipal, no âmbito da boa execução do seu plano de atividades, a cedência gratuita de transporte, para que os 5 alunos e 2 professores, se possam deslocar ao aeroporto Francisco Sá Carneiro, na cidade da Maia, no próximo dia 20 de outubro, com saída pelas 03H00 e o seu regresso no dia 25 do mesmo mês, pelas 20H55, por forma a poderem participar neste projeto europeu.

Assim, após análise do peticionado, conclui-se que existe disponibilidade de transporte para aqueles dias, pelo que proponho à Câmara Municipal que aprove nos termos da alínea u), do nº1, do artigo 33º, da Lei nº7572013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a ida e regresso dos elementos que irão participar no programa Erasmus, nos dias e horários solicitados.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de a diretora da instituição requerente, ser seu cônjuge e se considerar abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87,

de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 6 do art.º 55º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ---

5. (E. 8208-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar o transporte gratuito da sua equipa de futebol de veteranos, para a realização, no próximo dia 19 de outubro, de um jogo amigável com a sua congénere de Azurém, Guimarães. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

**PROPOSTA:**

“A prática desportiva de competição assim como a promoção do desporto amador junto das várias faixas etárias que compõem o tecido populacional local tem sido uma bandeira das atividades a desenvolver pelo Sport Clube de Mesão Frio. Destacamos como forma de desenvolvimento dessas atividades a equipa de veteranos.

A equipa em questão é formada por antigos atletas, que se organizaram com o apoio do Clube, no sentido de poderem praticar futebol e exercício físico, e o salutar convívio com outras atletas das comunidades vizinhas, onde representam o Município de Mesão Frio.

Nesse sentido vem o clube solicitar transporte a título gratuito para a deslocação da sua equipa de Veteranos, para disputar um jogo particular com a sua congénere de Azurém-Guimarães, no dia 19 de outubro, em Guimarães.

Salienta-se que o presente apoio não se enquadra nas limitações do apoio financeiros constantes do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

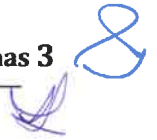
Tendo em conta o exposto, tenha honra de propor à Câmara Municipal aprove nos termos da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, a cedência gratuita de transporte, para a deslocação da equipa de veteranos do Sport Clube de Mesão Frio, a Azurém-Guimarães, no próximo dia 19 de outubro.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

**2. Constituição de compropriedade sobre prédios rústicos:**

Requerimento com o n.º 199/19 OBP, de 30/08/2019, Pº 3B-5/10, de Carlos Jorge Alves Gonçalves, a pedir a emissão de parecer sobre o aumento da compropriedade do prédio rústico sito no lugar de Silvosa, da freguesia de Mesão Frio (Santo André), inscrito na respetiva matriz cadastral sob o art.º 405-A. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Jorge Sequeira, foi presente a seguinte **INFORMAÇÃO:**



“O requerente pretende parecer sobre o aumento de compropriedade do prédio rústico sito no lugar de Silvosa, freguesia de Mesão Frio (Santo André), inscrito na matriz cadastral sob o artigo 405-A.

De acordo com o disposto no nº1 do artigo 54º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, sob a epígrafe “medidas preventivas“ a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E, nos termos do nº2 da mesma disposição legal” O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou o negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

O disposto no artigo 54º do diploma referido anteriormente, tem como objetivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos – loteamentos clandestinos – em desconformidade com o RJUE em vigor, estatuído no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro.

Em face da análise que efetuamos somos de opinião que esta Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável **com a condição de que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos instituído pelo RJUE publicado no D.L. 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo D.L. 136/2014 de 9 de setembro.** --  
**DELIBERAÇÃO:** Deferido, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos da informação prestada. -----

### **3. FINANÇAS:**

#### **1. Balancete:**

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 16 de outubro, que acusa o saldo de quatrocentos e trinta mil e trezentos e trinta e cinco euros e um cêntimo, (€ 430.375,01), valor este que integra a quantia de noventa e quatro mil e cento e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, (€ 94.144,78), de receitas cativas. ---

**DELIBERAÇÃO:** Tomado conhecimento. -----

#### **2. Empréstimo a curto prazo 2020:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A conjuntura económica nacional aliada às restrições orçamentais, pese embora tenham sofrido significativas melhorias, ainda não permite um crescimento económico sustentado do país, mormente do seu setor público/local, sendo estes factos geradores e potenciadores de desequilíbrios financeiros que importa prevenir, por forma a garantir uma liquidez regular assim como para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

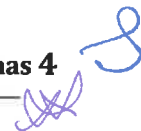
É para acorrer a essas dificuldades de tesouraria que as autarquias locais se socorrem dos empréstimos de curto prazo. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, inscreve no n.º 1 do artigo 50.º, que o financiamento bancário de curto prazo como instrumento para lidar com os constrangimentos de tesouraria, sagrando a obrigatoriedade do seu integral reembolso até ao final do exercício económico em que são contratados.

Neste contexto, foi efetuada a avaliação dos meios necessários a uma boa gestão de tesouraria, desde logo por referência às flutuações de saldo mensal de recebimentos e pagamentos, tendo-se constatado a conveniência em assegurar, para o ano de 2020, uma linha de curto prazo de até 300.000,00€, submetida a análise na reunião da Câmara Municipal de 03 de outubro corrente e onde obteve deliberação favorável (Ata 21/2019).

No estrito cumprimento da proposta apresentada e nos termos do n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, procederam os serviços financeiros ao convite das 3 entidades bancárias propostas (Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL e Banco Santander Totta), para a contratação de um empréstimo no montante de até 300.000,00€, com início a 01 de janeiro e término a 31 de dezembro de 2020, nos termos e condições da deliberação camarária do passado dia 03 de outubro, tendo sido estabelecido como critério de adjudicação a “proposta economicamente mais vantajosa para o município, tendo como único parâmetro de avaliação, o preço mais baixo sem inclusão de comissões”.

As entidades bancárias apresentaram as suas propostas, através dos documentos que foram registados nos serviços administrativos, sob a referência n.ºs 8126, 8127 e 8128/2019, no prazo estipulado na mencionada deliberação.

Da análise efetuada pelo júri e tendo em conta o critério de adjudicação aprovado, resulta que a proposta mais favorável para o Município é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL (**Taxa Euribor a 12 meses acrescida do Spread de 0,40%, sem adição de quaisquer comissões**), como resulta patenteado no Anexo que é parte integrante da presente proposta.



Face ao exposto, **proponho** à Câmara Municipal para que delibere, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, no sentido de submeter à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2020, a contratualização do empréstimo de curto prazo até ao montante de 300.000,00€, para o ano de 2020, com a instituição bancária Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Trás-os-Montes e Alto Douro, CRL, enquanto proposta mais vantajosa para o Município.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

#### **4. DIVERSOS:**

##### **1. Comemoração do Dia de São Martinho:**

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

##### **PROPOSTA:**

“No dia 11 de Novembro comemora-se o Dia de São Martinho. Por mais variantes que possam existir entre as várias regiões, o que não pode faltar nesta comemoração são as castanhas assadas e a água-pé ou o vinho.

Tal como quase tudo o que marca o nosso calendário, também estas tradições têm explicação. Nesta altura do ano amadurecem as castanhas e dão-se por terminadas as vindimas. Junta-se o útil ao agradável e a prova dos primeiros produtos da época, tanto da vinha como do castanheiro, faz pretexto para festejar e conviver.

Para entrar no espírito da época e dar continuidade à prática iniciada no ano transato, proponho a comemoração do Dia de São Martinho, com a realização da II Edição do Magusto convívio dirigido a toda a comunidade, no dia 8 de novembro, no Largo do Pelourinho pelas 18h00.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade. -----

##### **2. Loteamento da Quelha – Oliveira:**

Sobre este assunto foi presente a comunicação (E. 7524-c), da Sra. Helena Elisa J. Dries, de que decidiu não comprar o lote n.º 13 do loteamento de Oliveira, cuja alienação foi aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária do passado dia 19 de setembro (ata n.º 20/2019, item 5.2). Em face desta decisão a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação, na parte em que aprovou a venda deste lote n.º 13. -----

#### **5. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Carolina Pereira Monteiro*, técnico superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram catorze horas e cinquenta minutos. -----

O secretário da reunião



O Presidente da Câmara

